



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de junho de 2024

Edição nº 3972- Extraordinária

Página 1 de 13

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.188, de 6 de junho de 2024

Constitui a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito (JARI), do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 3º e 4º do Decreto nº 82, de 23 de junho de 2005, considerando o contido no Ofício nº 317/2024-SSMU, de 5 de junho de 2024, da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito (JARI), do Município de Toledo, composta pelos seguintes membros:

I - Valdemir Domingues Fernandes Ladeia, representante titular da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana; Suplente: Hélio de Jesus Santana;

II - José Carlos Lichtnow, advogado, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Toledo; e

III - José Aparecido Ribeiro, representante da Associação dos Transportes Terrestres Autônomos (ATT).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 400, de 14 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 346, de 6 de junho de 2024

Exclui gratificação atribuída a servidor público municipal e designa servidora para o exercício de função gratificada na Secretaria da Administração do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 41/2024-SMAD/GAB, de 5 de junho de 2024, da Secretaria da Administração do Município,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de junho de 2024

Edição nº 3972- Extraordinária

Página 2 de 13

Art. 1º - Fica excluída, a contar de **10 de junho de 2024**, a gratificação de *Símbolo FG 06 - Supervisor Técnico*, concedida ao servidor **Fábio de Lima Marioti**, na Controladoria de Controle Interno do Município.

Art. 2º - Fica designada **Valéria Vaz de Araujo Buosi** para a função de *Supervisora Técnica*, na Secretaria da Administração do Município, para análise dos Termos de Referência e dos Estudos Técnicos Preliminares em processos licitatórios, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações, a contar de **10 de junho de 2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 347, de 6 de junho de 2024

Exonera, a pedido, servidoras públicas municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exoneradas, a pedido, as seguintes servidoras públicas municipais de Toledo:

I - **Luana Denise de Souza Machado Belini**, a contar de **5 de junho de 2024**, do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 26.849, de 5 de junho de 2024; e

II - **Edimara Aparecida da Costa**, a contar de **3 de junho de 2024**, do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 26.925, de 5 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de junho de 2024

Edição nº 3972- Extraordinária

Página 3 de 13

PORTARIA Nº 348, de 6 de junho de 2024

Nomeia **Priscila Kassandra Turetta** no cargo em comissão de Secretária da Cultura do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei nº 2.344, de 15 de julho de 2021, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **Priscila Kassandra Turetta** no cargo em comissão de Secretária da Cultura do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de **7 de junho de 2024**, ficando exonerada, na mesma data, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Cultura da Secretaria da Cultura do Município, do qual é ocupante.

Parágrafo único - Em virtude do disposto no *caput* deste artigo, fica revogada a Portaria nº 236, de 10 de abril de 2024, que designou a servidora nele referida para responder pela Secretaria da Cultura do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 349, de 6 de junho de 2024

Nomeia **Cristiane Roberta Xavier Candido** no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Cultura da Secretaria da Cultura do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei nº 2.344, de 15 de julho de 2021, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **Cristiane Roberta Xavier Candido** no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Cultura da Secretaria da Cultura do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de **7 de junho de 2024**, ficando exonerada, na mesma data, do cargo em comissão de Coordenadora de Cursos de Artes, com lotação na Secretaria da Cultura do Município, do qual é ocupante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de junho de 2024

Edição nº 3972- Extraordinária

Página 4 de 13

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA

IV SESSÃO LEGISLATIVA

XVII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo

14 horas do dia 10 de junho de 2024

PEQUENO EXPEDIENTE

PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei nº 70, de 2024

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Banca do Esporte no Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 71, de 2024

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Institui a apresentação quadrimestral de Relatório de Gestão pela Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos.

Projeto de Lei nº 72, de 2024

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Obriga o nivelamento de tampões, caixas de inspeção e tampas metálicas de telefonia, de energia elétrica e de esgoto cloacal, por parte das empresas por eles responsáveis, nos locais em que forem executadas obras de pavimentação, recapeamento, reconstrução, tapa-buracos ou qualquer serviço de manutenção em passeios e vias públicas.

Projeto de Lei nº 73, de 2024

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Arquivado nos termos do inciso I do artigo 134 do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 74, de 2024

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da aplicação do questionário "SNAP IV" para rastreamento de sinais precoces do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) por parte das unidades de saúde da rede pública e privada do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 75, de 2024

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Estabelece a garantia às entidades desportivas, organizadoras de competições e afins, de estabelecer o sexo biológico como critério definidor para participação em seus eventos.

Projeto de Lei nº 76, de 2024

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Dispõe sobre a garantia de acessibilidade comunicativa à mulher, vítima de violência doméstica e familiar, com deficiência auditiva e/ou visual, no âmbito do Município de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de junho de 2024

Edição nº 3972- Extraordinária

Página 5 de 13



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 77, de 2024

Autoria: Parlamentares Jozimar Polasso e Valdomiro Bozó

Ementa: Altera a legislação que institui o Plano Municipal de Arborização Urbana de Toledo.

Projeto de Lei nº 78, de 2024

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Costa Oeste", implantado nesta cidade de Toledo.

Projeto de Lei nº 79, de 2024

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que institui o Código Municipal de Proteção aos Animais, no âmbito do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 80, de 2024

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução nº 16, de 2024

Autoria: Mesa

Ementa: Dispõe sobre os procedimentos de controle de acesso de veículos nas dependências da Câmara Municipal de Toledo.

Projeto de Resolução nº 17, de 2024

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda o 4º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná e o Município de Toledo, visando a prorrogação de cedência de servidora.

INDICAÇÕES

Indicação nº 629, de 2024

Autoria: Parlamentares Genivaldo Paes e Valdomiro Bozó

Ementa: Revitalização do parque infantil localizado na Praça das Bandeiras, incluindo novos brinquedos.

Indicação nº 630, de 2024

Autoria: Parlamentares Valdomiro Bozó e Genivaldo Paes

Ementa: Pintura completa do Ginásio Lauri José Simon, no Jardim Panorama.

Indicação nº 631, de 2024

Autoria: Parlamentares Valdomiro Bozó e Genivaldo Paes

Ementa: Poda de árvores nas vias do Jardim Parque Verde.

Indicação nº 632, de 2024

Autoria: Parlamentares Valdomiro Bozó e Genivaldo Paes

Ementa: Reforma com ampliação da cobertura da churrasqueira do Centro de Eventos Desiréé Refosco, na Vila Pioneira.

Indicação nº 633, de 2024

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Demarcação de indicação de área escolar, estacionamento de transporte escolar na Rua Guarani, em frente ao CEEBJA.

Página 2 de 7



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de junho de 2024

Edição nº 3972- Extraordinária

Página 6 de 13



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 634, de 2024

Autoria: Parlamentares Genivaldo Paes, Gabriel Baierle e Valdomiro Bozó
Ementa: Criação de Selo para o descarte correto do óleo vegetal usado.

Indicação nº 635, de 2024

Autoria: Parlamentar Pedro Varela
Ementa: Pavimentação asfáltica na Rua Martin Heck, entre a Rua Sagrada Família e a Avenida Maripá, no Loteamento Bom Jesus.

Indicação nº 636, de 2024

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin
Ementa: Capacitação, sensibilização e divulgação da Manobra do Desengasgo em locais públicos, setor de vacinas e outros locais para evitar mortes e complicações por engasgo, reiterando a indicação nº 467/2021.

Indicação nº 637, de 2024

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin
Ementa: Instalação de rede Wi-Fi no Centro de Artes Marciais de Toledo, reiterando a indicação nº 802/2023.

Indicação nº 638, de 2024

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus
Ementa: Construção de um estacionamento público nas proximidades da nova Ponte do Rio Marreco.

Indicação nº 639, de 2024

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus
Ementa: Implantação de rotatória entre a Ponte do Rio Marreco e a Rua Ângela Zanella, no Jardim Coopagro.

Indicação nº 640, de 2024

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus
Ementa: Implantação de medidas obrigatórias para o uso de redes protetoras nos serviços de corte de grama feito nos canteiros centrais e laterais das vias.

Indicação nº 641, de 2024

Autoria: Parlamentares Genivaldo Paes e Valdomiro Bozó
Ementa: Revitalização da Praça Alcides Pan na Vila Industrial.

Indicação nº 642, de 2024

Autoria: Parlamentar Leocides Bisognin
Ementa: Implantação de pontos de recarga para veículos elétricos entre outros modais individuais do segmento em diversos pontos do município de Toledo.

Indicação nº 643, de 2024

Autoria: Parlamentar Leocides Bisognin
Ementa: Implantação de semáforo no cruzamento das Ruas Almirante Barroso como Haroldo Hamilton, na esquina do Fórum de Toledo, no Centro.

Indicação nº 644, de 2024

Autoria: Parlamentar Leocides Bisognin
Ementa: Sugere o nome "José Armin Birck" para nominar logradouro ou próprio público municipal.

Indicação nº 645, de 2024

Autoria: Parlamentar Marly Zanete
Ementa: Reitera pedido de construção da Capela Mortuária em anexo ao cemitério do Distrito de Novo Sarandi.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de junho de 2024

Edição nº 3972- Extraordinária

Página 7 de 13



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 646, de 2024

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Colocação de placas em diversas vias de acesso, indicando a localização do Distrito de Dez de Maio.

Indicação nº 647, de 2024

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Instalação de semáforo na Avenida Rio Grande do Sul com a Rua Júlio Verne, no Jardim Porto Alegre.

Indicação nº 648, de 2024

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Instalação de semáforo na Rua São João esquina com a Rua Nossa Senhora do Rocio, no Centro.

Indicação nº 649, de 2024

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Mudança no horário de atendimento da Unidade Básica de Saúde - UBS do Jardim Santa Clara IV, para que os atendimentos sejam realizados ininterruptamente das 07h00 às 18h00, sem fechar no horário das 12h00.

Indicação nº 650, de 2024

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso

Ementa: Revitalização da praça de Vila Nova.

Indicação nº 651, de 2024

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso

Ementa: Reforma completa no parque infantil, no Jardim Parizotto.

Indicação nº 652, de 2024

Autoria: Parlamentar Valdir Rossetto

Ementa: Instalação de parque infantil na Comunidade Linha Boiko.

Indicação nº 653, de 2024

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso

Ementa: Revitalização da calçada no entorno do Parque Ivaf, incluindo serviço de jardinagem.

Indicação nº 654, de 2024

Autoria: Parlamentar Valdir Rossetto

Ementa: Implantação de Academia da Terceira Idade (ATI), na Vila Rural Salto São Francisco em Concórdia do Oeste.

Indicação nº 655, de 2024

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Pavimentação do trecho não pavimentado da estrada que liga o Jardim Coopagro à Linha Nova Videira.

Indicação nº 656, de 2024

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Recuperação das laterais da estrada rural pavimentada que liga o Jardim Coopagro à Linha Nova Videira.

Indicação nº 657, de 2024

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Readequação de estacionamento na Rua 13 de abril, no trecho entre a Parigot de Souza e o semáforo da Rua Carlos Barbosa, viabilizando o estacionamento em apenas um lado da via.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de junho de 2024

Edição nº 3972- Extraordinária

Página 8 de 13



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 658, de 2024

Autoria: Parlamentar Damião Santos

Ementa: Pintura de um lado da rua, na Travessa Jardim Bandeirantes e na Rua Guilherme Leyser, no Jardim Concórdia.

Indicação nº 659, de 2024

Autoria: Parlamentar Katchi Nascimento

Ementa: Alteração no plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal em relação ao cargo de motorista com lotação no Gabinete da Secretaria de Saúde.

Indicação nº 660, de 2024

Autoria: Parlamentar Katchi Nascimento

Ementa: Ampliação de castrações de animais domésticos para tutores com renda mensal de até um salário mínimo por pessoa, mediante fila de espera.

Indicação nº 661, de 2024

Autoria: Parlamentar Marcelo Marques

Ementa: Conserto da iluminação da Sanga Panambi, na Vila Industrial.

Indicação nº 662, de 2024

Autoria: Parlamentar Damião Santos

Ementa: Reitera a solicitação de abertura e conexão da Rua Mario Fontana até a Rua Tomás Gonzaga, na vila Pioneiro.

Indicação nº 663, de 2024

Autoria: Parlamentar Damião Santos

Ementa: Recapeamento asfáltico e pintura das faixas de sinalização da Rua Alcides Paraíba, Vila Pioneiro.

Indicação nº 664, de 2024

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Reforma da quadra esportiva da Escola Municipal Vereador José Pedro Brum - CAIC.

Indicação nº 665, de 2024

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Realização de estudo para mudança de sentido da Rua Hermínio Nichett, Vila Pioneiro.

Indicação nº 666, de 2024

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Realização de estudo para implantação de uma nova entrada, para servidores, no estacionamento da Escola Municipal Walter Fontana.

REQUERIMENTOS

Requerimento nº 47, de 2024

Autoria: Parlamentar Valdir Rossetto

Ementa: Solicita ao Deputado Estadual Marcel Micheletto (Partido Liberal), intercessão parlamentar junto ao Governo do Estado no valor de R\$ 1.304.000,00 do "Programa Estadual Infância Feliz Paraná".

Requerimento nº 48, de 2024

Autoria: Parlamentar Katchi Nascimento

Ementa: Solicita que sejam empregados esforços para disponibilização de consultas especializadas em endocrinologia e nefrologia para a 20ª Regional de Saúde.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de junho de 2024

Edição nº 3972- Extraordinária

Página 9 de 13



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

GRANDE EXPEDIENTE

- | | | |
|---------------------|------------------------|----------------------|
| 1. Valdomiro Bozó | 8. Genivaldo Jesus | 15. Olinda Fiorentin |
| 2. Valtencir Careca | 9. Genivaldo Paes | 16. Pedro Varela |
| 3. Beto Scain | 10. Geraldo Weisheimer | 17. Professor Oseias |
| 4. Chumbinho Silva | 11. Jozimar Polasso | 18. Roberto de Souza |
| 5. Damiano Santos | 12. Leocides Bisognin | 19. Valdir Rossetto |
| 6. Dudu Barbosa | 13. Marcelo Marques | |
| 7. Gabriel Baierle | 14. Marly Zanete | |

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

Projeto de Lei nº 42, de 2024

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera o Plano de Amortização do déficit atuarial do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES), que integra a legislação que dispõe sobre o regime próprio de previdência dos servidores públicos do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 51, de 2024

Autoria: Mesa

Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Neri Antônio Sebastiany.

Projeto de Lei nº 54, de 2024

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Toledo a Luciana Lopes do Amaral Beal.

Projeto de Lei nº 61, de 2024

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

Projeto de Lei nº 69, de 2024

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

Projeto de Resolução nº 7, de 2024

Autoria: Parlamentares Olinda Fiorentin e Marly Zanete

Ementa: Institui a Galeria Lilás da Câmara Municipal de Toledo.

Projeto de Resolução nº 10, de 2024

Autoria: Mesa

Ementa: Outorga Medalha Willy Barth a Vicente Paulo Mariano.

Projeto de Resolução nº 11, de 2024

Autoria: Mesa

Ementa: Outorga Medalha Diva Paim Barth a Carmen Maria Donaduzzi.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de junho de 2024

Edição nº 3972- Extraordinária

Página 10 de 13



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Projeto de Resolução nº 12, de 2024

Autoria: Mesa

Ementa: Revoga a Resolução que denomina de Henrique Rossoni a Biblioteca que compõe a Câmara Municipal de Toledo.

Projeto de Resolução nº 13, de 2024

Autoria: Mesa

Ementa: Outorga Medalha Diva Paim Barth a Cecília Angeli.

PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÕES

Resolução referente ao Projeto de Resolução nº 3, de 2024

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda o 41º Termo de Compromisso e Responsabilidade celebrado entre a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - e o Município de Toledo, visando a ampliação do sistema de esgotamento sanitário para atendimento do Loteamento Residencial Lote Social.

Resolução referente ao Projeto de Resolução nº 4, de 2024

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda o 40º Termo de Compromisso e Responsabilidade celebrado entre a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - e o Município de Toledo, visando a ampliação do sistema de abastecimento de água sanitário para atendimento do Loteamento Residencial Lote Social.

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

LIDERANÇAS

1. Marcelo Marques Líder do Bloco União por Toledo
2. Professor Oseias Líder do Partido Progressista
3. Beto Scain Líder do Bloco por uma Toledo Melhor
4. Chumbinho Silva Líder de Oposição
5. Gabriel Baierle Líder do Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação
6. Leocides Bisognin Líder de Governo

PARLAMENTARES

- | | | |
|---------------------|-----------------------|----------------------|
| 1. Valtencir Careca | 8. Genivaldo Paes | 15. Pedro Varela |
| 2. Beto Scain | 9. Geraldo Weisheimer | 16. Professor Oseias |
| 3. Chumbinho Silva | 10. Jozimar Polasso | 17. Roberto de Souza |
| 4. Damião Santos | 11. Leocides Bisognin | 18. Valdir Rossetto |
| 5. Dudu Barbosa | 12. Marcelo Marques | 19. Valdomiro Bozó |
| 6. Gabriel Baierle | 13. Marly Zanete | |
| 7. Genivaldo Jesus | 14. Olinda Fiorentin | |

EDIMILSON
DIAS BARBOSA
00749504951
DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS BARBOSA:
00749504951
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC
ONLINE RFB eS, ou=AR ONLINE SLL, ou=Personal,
*OU=14689517000157, CN=EDIMILSON DIAS BARBOSA,
*00749504951
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.06.07 15:03:32-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Página 7 de 7



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de junho de 2024

Edição nº 3972- Extraordinária

Página 11 de 13

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná, **convoca** todos os Conselheiros/as Titulares e **convida** todos os Conselheiros/as Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Extraordinária** deste Conselho a ser realizada no dia **11 de junho de 2024, às 08h30**, online, através do link: <https://meet.google.com/aam-iquy-ong> tendo como ponto:

PAUTA:

- a) Deliberar pela prestação de contas do 1º e 2º semestre de 2023 da Deliberação Nº 16/2022 – CEDI/PR.

Toledo, 07 de junho de 2024.

LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL

Presidente do CMDI
Gestão 2023-2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de junho de 2024

Edição nº 3972- Extraordinária

Página 12 de 13



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2024 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR (CMDCA), **convoca** todos os Conselheiros (as) Titulares e convida os Conselheiros (as) Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Extraordinária** deste Conselho, no dia **13 de junho de 2024**, às **13h30min**, presencial, na sala de reuniões da Secretaria de Educação (2º piso), sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle. Tendo como ponto:

PAUTA:

- a) a) Deliberar pela adesão a Resolução nº 219/2024-SEDEF - Programa Infância Feliz Paraná/Deliberação nº 25/2024-CEDCA-Investimento na 1ª Infância.

Toledo, 07 de junho de 2024.

IRES DAMIAN SCUZZIATO
Presidente do CMDCA
Gestão 2025-2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 07 de junho de 2024

Edição nº 3972- Extraordinária

Página 13 de 13

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.